



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 17 de Dezembro de 2018 • Ano VI • Nº 2775

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2018-LUCK Comercio de Papelaria e Confecções-Eireli**
- **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2018-FABMED Distribuidora Hospitalar Ltda**
- **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2018-MD Material Hospitalar Eireli ME**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial  
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atas



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018/SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº094/2018**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos **31** dias do mês de **outubro** de **2018**, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2018**, conforme Ato publicado em **11/10/2018** e homologado em **29/11/2018**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.112.177/0001-08**, com sede na **Tv. Apio Medrado**, nº 01, bairro Centro, CEP **44.590-000**, no Município de **Santa Teresinha/BA**, neste ato representada pelo Sr. **Iago dos Santos Nunes**, portador da Cédula de Identidade nº **12.105245-11 SSP/BA** e CPF nº **056.591.315-81**, cuja proposta foi classificada em **2º** lugar no certame.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de materiais descartáveis, cama e banho, utensílios e utilidades domésticas para diversas secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Amargosa/Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

#### **LOTE I – UTENSÍLIOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                         | UND. | QTD | MARCA          | VALOR     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|-----------|
| 1    | <b>Assadeira retangular</b> , em alumínio revestido com material antiaderente, medindo 26x12x6 cm, espessura mínima da chapa 1mm, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas                   | UND  | 50  | TRIUNFO        | R\$ 22,50 |
| 2    | <b>Bandeja</b> , de aço inox com alça. Dimensões: 34,5 x 25 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas              | UND  | 70  | HE HOME        | R\$ 35,09 |
| 3    | <b>Bandeja</b> , de plástico resistente a impacto, dimensões: 24,5 x 32 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas. | UND  | 110 | MONTEY PLASTIC | R\$ 7,40  |



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |                |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|------------|
| 4  | <b>Bandeja</b> , retangular em alumínio, com dimensões: 30 x 43 x 4 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas.                                                                  | UND | 55    | ALUMBA         | R\$ 16,00  |
| 5  | <b>Caçarola, em alumínio</b> , nº 22, capacidade de 3 litros, com tampa, com alças em baquelite. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                  | UND | 100   | TRIUNFO        | R\$ 19,45  |
| 6  | <b>Caçarola, em alumínio</b> , nº 26, capacidade de 5 litros, com tampa, com alças em baquelite. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                  | UND | 100   | TRIUNFO        | R\$ 22,80  |
| 7  | <b>Caldeirão nº 28</b> , em alumínio, com alça em arame, capacidade de 15 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                                 | UND | 50    | TRIUNFO        | R\$ 45,49  |
| 8  | <b>Caldeirão 14 litros</b> , em alumínio, com alça em arame, nº 32, capacidade de 14 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                      | UND | 100   | TRIUNFO        | R\$ 38,60  |
| 9  | <b>Caldeirão nº 26</b> , modelo industrial, em alumínio, com alças e tampa, com dimensões: 26 x 24 cm, capacidade de 12,7 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas.        | UND | 50    | TRIUNFO        | R\$ 38,65  |
| 10 | <b>Caldeirão nº 30</b> , modelo industrial, em alumínio, com alças e tampa, com dimensões: 30 x 26 cm, capacidade de 18,3 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas.        | UND | 50    | TRIUNFO        | R\$ 53,25  |
| 11 | <b>Caldeirão nº 40</b> , modelo industrial, em alumínio, com alças e tampa, com dimensões: 40 x 36 cm, capacidade de 45,2 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas.        | UND | 50    | TRIUNFO        | R\$ 117,65 |
| 12 | <b>Canecão, nº16, em alumínio</b> reforçado, com cabo em baquelite, capacidade mínima 2,5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante                                                                                                  | UND | 100   | TRIUNFO        | R\$ 10,75  |
| 13 | <b>Canecão, nº 20</b> , em alumínio reforçado, com cabo em baquelite, capacidade mínima 5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                 | UND | 100   | ALUMBA         | R\$ 17,40  |
| 14 | <b>Chaira estriada</b> , fabricada em aço, 10 polegadas, profissional, cabo com proteção antimicrobiana, dimensões aproximadas (cxlxa) 320mm x 60mm x 37mm, com cabo branco em polipropileno. Garantia 12 meses, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas | UND | 15    | KEHOME         | R\$ 24,85  |
| 15 | <b>Cháira lisa</b> , com haste em aço profissional 10". Marca de referência: tramontina ou superior.                                                                                                                                                                     | UND | 15    | KEHOME         | R\$ 31,01  |
| 16 | <b>Colher escolar em PVC</b> , pacote com 12 unidades de alta resistência. O produto devesse ter a identificação, e marca do fabricante.                                                                                                                                 | PCT | 1.000 | MONTEY PLASTIC | R\$ 0,60   |



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |       |                |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|-----------|
| 17 | <b>Colher para refeição</b> , feita totalmente em aço inox AISI 304, acabamento polido, lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Possibilidade de lavagem em máquina de lavar louças, comprimento em média de 190 a 207 mm, largura de 40 a 44 mm. Peso aproximado da unidade: 0,04 a 0,07 kg. Qualidade igual ou superior a Tramontina. | UND | 2500  | KEHOME         | R\$ 4,00  |
| 18 | <b>Colher</b> , de polietileno, resistente a altas temperaturas, na cor branca, com cabo de 30 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 120   | MONTEY PLASTIC | R\$ 2,50  |
| 19 | <b>Colher, uso em cozinha</b> , em polietileno, comprimento 50 cm e máximo de 60 cm, na cor branca. O produto deverá ter a identificação e marca do fabricante.                                                                                                                                                                                                     | UND | 70    | AMIL PLASTICOS | R\$ 2,50  |
| 20 | <b>Colher</b> , de servir, em inox, com cabo de 20 cm de comprimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | 50    | KEHOME         | R\$ 3,00  |
| 21 | <b>Colher de arroz inox</b> , uso em cozinha, medidas (axl) 34x10x6cm. O produto deverá ter a identificação e marca do fabricante, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas.                                                                                                                                                                         | UND | 100   | KEHOME         | R\$ 5,00  |
| 22 | <b>Concha inox</b> , capacidade 100ml, em aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 160   | KEHOME         | R\$ 3,75  |
| 23 | <b>Concha inox</b> , pequena, em aço inox capacidade de 150 ml, com variação de +/- 5 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 120   | KEHOME         | R\$ 3,75  |
| 24 | <b>Copo plástico com alça</b> , em polietileno resistente a impacto, capacidade para 300 ml, cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 5.000 | MONTEY PLASTIC | R\$ 1,40  |
| 25 | <b>Cortador</b> , de legumes, profissional, manual, estrutura em liga de alumínio fundido e pintado, facas em aço inoxidável, placa de pressão em plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                                                  | UND | 70    | VITALEX        | R\$ 49,50 |
| 26 | <b>Cuscuzeiro nº 26</b> , em alumínio polido, modelo industrial, com tampa, com 02 alças laterais em baquelite, tampa e disco difusor de calor em alumínio com suporte. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                                      | UND | 45    | ALUMBA         | R\$ 58,00 |
| 27 | <b>Cuscuzeiro nº 30</b> , em alumínio polido, modelo industrial, com tampa, com 02 alças laterais em baquelite, tampa e disco difusor de calor em alumínio com suporte. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                                      | UND | 50    | TRIUNFO        | R\$ 44,00 |
| 28 | <b>Escorredor de macarrão alimentos em geral</b> , nº 40, em alumínio polido, dimensões: 26 cm (diâmetro superior) x 15 cm (profundidade). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                                                                   | UND | 50    | EIRILAR        | R\$ 45,00 |
| 29 | <b>Escorredor de macarrão</b> , em alumínio polido, dimensões: 55cm (diâmetro superior) x 20cm (profundidade), com alças laterais em baquelite, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas                                                                                                                                                             | UND | 40    | EIRILAR        | R\$ 45,00 |
| 30 | <b>Escorredor de pratos</b> , em PVC, com capacidade mínima de 18 pratos. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.                                                                                                                                                                                                      | UND | 100   | LUMAR          | R\$ 12,21 |
| 31 | <b>Escumadeira nº 20</b> , em alumínio, dimensões: 20cm (diâmetro) x 100 cm (comprimento), com variação de +/- 1 cm.                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 60    | ALUMBA         | R\$ 24,65 |



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |       |                |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|------------|
| 32 | <b>Facas de corte</b> , conjunto 03 peças - lâminas em aço inox, afiadas e com corte preciso, com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabos de polipropileno na cor branca injetados diretamente sobre a espiga da lâmina que garantam mais resistência e durabilidade, e com design anatômico e texturizado, evitando que a mão deslize ao manusear o produto. Conjunto contendo 3 peças: 01 faca legumes 4", 01 faca cozinha 6", 01 faca carne 8". Garantia de 12 meses. | CONJ | 50    | KEHOME         | R\$ 14,90  |
| 33 | <b>Faca de mesa</b> , fabricada em material inoxidável, de 213 mm comprimento, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas.. Aço inox AISI 420. Semelhante ou similar a linha laguna tramontina.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT  | 600   | KEHOME         | R\$ 5,00   |
| 34 | <b>Facapara legumes</b> , lâmina em aço inox cromo molibdênio, dureza de 53 a 56 RC, com tratamento sub zero, cabo de polipropileno com ação antimicrobiana, cor branca, 03 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto.                                                                                                                                                                                                                                                        | UND  | 20    | KEHOME         | R\$ 5,00   |
| 35 | <b>Taça</b> , material cristal, altura 112 mm, capacidade 260 ml, uso água, diâmetro boca 65 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND  | 200   | KEHOME         | R\$ 7,30   |
| 36 | <b>Taça</b> para água, em vidro translúcido liso, capacidade 250ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 200   | NADIR          | R\$ 5,00   |
| 37 | <b>Panela de pressão 20L</b> , fabricada com alumínio polido, reforçado por dentro, com válvula de escape e segurança, capacidade para 20 (vinte) litros com cabos e asas resistentes e excelente vedação, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                                                                                                                                       | UND  | 50    | EIRILAR        | R\$ 300,00 |
| 38 | <b>Panela frigideira nº 36</b> , tipo frigideira, em alumínio polido, cabo lateral revestido em baquelite, dimensões 36 cm (diâmetro) x 05 cm (profundidade). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | 50    | TRIUNFO        | R\$ 21,70  |
| 39 | <b>Panela frigideira nº 45</b> , em alumínio polido, cabo lateral revestido em baquelite, dimensões 45 cm (diâmetro) x 05 cm (profundidade). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND  | 50    | TRIUNFO        | 31,75      |
| 40 | <b>Peneira 17</b> , inox, diâmetro de 17 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND  | 15    | KEHOME         | R\$ 4,06   |
| 41 | <b>Peneira 25</b> , plástica, diâmetro de 25 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | 15    | AMIL PLASTICOS | R\$ 4,36   |
| 42 | <b>Prato redondo</b> , tamanho 3x23cm (altura x largura), cor tabaco, marca de referência nutriplan, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 5.000 | MONTEY PLASTIC | R\$ 1,57   |
| 43 | <b>Ralador com 4 lados</b> , em alumínio, com uma lâmina em cada lado, para ralar diversos alimentos como frutas, queijo e verduras em 4 tamanhos diferentes, medidas: comprimento 10cm x largura 8cm x altura 23cm, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas.                                                                                                                                                                                                                  | UND  | 60    | KEHOME         | R\$ 4,95   |
| 44 | <b>Tábua de carne</b> , antideslizante e atóxica, modelo retangular com bordas arredondadas, aprovada pela ANVISA, tamanho 40 cm x 25 cm, cor branca, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND  | 170   | AMIL PLASTICOS | R\$ 11,27  |
| 45 | <b>Tábua para corte</b> , em polietileno, com canaleta, 02 faces nas dimensões: 1,5 x 30 x 50 cm, cores variadas, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | 20    | LUMAR          | R\$ 16,99  |



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

|    |                                                                                                                                                                                                                          |      |     |         |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|---------|-----------|
| 46 | <b>Tacho nº 40</b> , em alumínio, reforçado, com alças, sem tampa, capacidade 10 litros, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, aceitável variação de +/-10% nas dimensões apresentadas. | UND  | 30  | TRIUNFO | R\$ 48,81 |
| 47 | <b>Tacho nº 60</b> , em alumínio, reforçado, com alças, sem tampa, capacidade para 38 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.                                                     | UND  | 30  | TRIUNFO | R\$ 86,80 |
| 48 | <b>Xícaras em conjunto para cafezinho</b> , conjunto de 06 xícaras e 06 pires de porcelana branca, total 12 peças, capacidade para 50ml, para café ou café expresso.                                                     | CONJ | 250 | WILTON  | R\$ 29,00 |
| 49 | <b>Xícaras para cafezinho</b> , de vidro transparente, com pires, capacidade para 50ml.                                                                                                                                  | UND  | 150 | KEHOME  | R\$ 5,00  |
| 50 | <b>Xícaras</b> , de vidro transparente, com pires, capacidade para 200 a 246ml.                                                                                                                                          | UND  | 100 | KEHOME  | R\$ 5,00  |

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- b) **Secretaria Municipal de Educação;**
- c) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;**
- d) **Secretaria Municipal de Agricultura;**
- e) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**
- f) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**
- g) **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;**
- h) **Outras**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 183/2013, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#), quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº. 183/13.
- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**  
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.4.1. Por razões de interesse público;
  - 5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

- 6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.
- 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 183/2013.
- 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000  
Tel.: 75-3634-3977

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. *É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.*

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa, 29 de novembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇOES - EIRELI**

**Iago dos Santos Nunes**

CI: nº 12.105245-11 SSP/BA e CPF: nº 056.591.315-81

Instrumento de outorga de poderes: contrato social



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos **22** dias do mês de **novembro** de **2018**, o Fundo Municipal de Saúde de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº. , Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **97.553.416/0001-79**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrito no RG nº **08.664.472-61** e CPF nº **819.722.535-49**, e pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA** portadora da Cédula de Identidade nº 4.306.959-26 SSP-BA e CPF (MF) nº 690.875.555-04, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2018**, conforme ato publicado em **31/10/2018** e homologada em **22/11/2018**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.400.006/0001-70**, com sede na **Rua Conde do Arco, nº 200**, CEP **44.094-588**, bairro Subaé, no Município de **Feira de Santana/Bahia**, neste ato representada pelo Sr. **Delson Souza Dias**, através de contrato social, portador da Cédula de Identidade nº **M-809.925 SSP-MG** e CPF nº **313.995.176-00**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Amargosa (HMA), conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**LOTE 03: ANESTÉSICOS**

| Item | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                               | Und. | Qtd.  | Marca     | Valor Unit. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|-------------|
| 1    | BUPIVACAÍNA 0,5% + Glicose (hiperbárica), solucaoínjetável 4ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.            | FA   | 3.600 | Hypofarma | R\$2,8124   |
| 2    | BUPIVACAÍNA 0,5% + Glicose (Isobarica), solucaoínjetável 4ml. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.              | FA   | 1.200 | Cristalia | R\$8,2267   |
| 3    | BUPIVACAÍNA, (neocaina) 0,5%, com vaso, solucaoínjetável 5 mg/ml fr 20 mL. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa. | FA   | 480   | Cristalia | R\$25,8942  |
| 4    | BUPIVACAÍNA, (neocaina) 0,5%,sem vaso solucaoínjetável fr.20 mL (R). a embalagem do produto devera conter a                                                                                                         | FA   | 800   | Hypofarma | R\$2,8806   |



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

|   |                                                                                                                                                                                               |     |       |           |            |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|------------|
|   | seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                             |     |       |           |            |
| 5 | LIDOCAINA 10%, spray. fr, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                   | FR  | 36    | Cristalia | R\$77,9862 |
| 6 | LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                  | BG  | 600   | Pharlab   | R\$3,4505  |
| 7 | LIDOCAINA, cloridrato 2%+epinefrina, solução injetável 20mg/mL+1:200.000, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.   | AMP | 600   | Hypofarma | R\$2,8620  |
| 8 | LIDOCAINA, cloridrato 5% hiperbarica, solução injetável 50mg/mL ampola 5mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa. | AMP | 600   | Cristalia | R\$5,6373  |
| 9 | LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.              | FA  | 3.000 | Hypofarma | R\$3,0974  |

**LOTE 09: ÁGUA PARA INJEÇÃO**

| Item | Especificação Técnica                                                                                                                                     | Und. | Qtd.   | Marca   | Valor Unit. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------|-------------|
| 1    | ÁGUA, para injeção epirogênica, injetável frasco 10 ml contendo a impressão " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.  | AMP  | 60.000 | Farmace | R\$0,1498   |
| 2    | ÁGUA, para injeção epirogênica, injetável frasco 500 ml contendo a impressão " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa. | AMP  | 600    | Farmace | R\$2,6124   |

**LOTE 11: PORTARIA 344/98**

| Item | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und. | Qtd.  | Marca         | Valor Unit. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------------|-------------|
| 1    | Biperideno Injetável de 05mg/ml. a embalagem do produto deverá conter a impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                                                                           | AMP  | 500   | Cristalia     | R\$2,2974   |
| 2    | CETAMINA cloridrato, solução injetável 50 mg/ml - ampola 10 mL (R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | FA   | 300   | Cristalia     | R\$80,1049  |
| 3    | Cloridrato de petidina 50mg/ml. A embalagem do produto deverá conter "venda proibida pelo comércio" Apresentar registro na Anvisa.                                                                                                                                                                                         | AMP  | 1.800 | Uniao Quimica | R\$1,9317   |
| 4    | CLORPROMAZINA, solução injetável 5 mg/ml, em ampola de 5mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte                                                                                                                                                                                                                | AMP  | 1.200 | Uniao Quimica | R\$1,1083   |



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |       |               |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------------|------------|
|    | impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                                                                                                |      |       |               |            |
| 5  | CLORPROMAZINA, solução gotas 4%, 20ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                         | FR   | 60    | Cristalia     | R\$5,0524  |
| 6  | CODEINA + paracetamol, comprimido 30 mg + 500 mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                              | COMP | 1.200 | Geolab        | R\$0,4081  |
| 7  | Decanoato de haloperidol 70,52 mg/ml, Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                                                                                                      | AMP  | 120   | Uniao Quimica | R\$7,3950  |
| 8  | DIAZEPAM, soluçãoinjetável 10mg/2ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                           | AMP  | 3.000 | Cristalia     | R\$1,3446  |
| 9  | FENITOINA, soluçãoinjetável 50mg/ml. ampola com 5mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                 | AMP  | 600   | Cristalia     | R\$2,9808  |
| 10 | FENOBARBITAL, solução injetável 200mg ampola 1 ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                   | AMP  | 400   | Teuto         | R\$1,4868  |
| 11 | FENTANILA, citrato de, soluçãoinjetável 78,5 mcg/ml., frasco ampola c/ 10 ml, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                        | AMP  | 800   | Cristalia     | R\$4,3079  |
| 12 | HALOPERIDOL 5MG/1ML AMPOLAS. A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                                         | AMP  | 600   | Uniao Quimica | R\$1,1190  |
| 13 | MIDAZOLAN, 2 mg/ml, solução oral, frasco 10 mL + dosador A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na Anvisa.                                                                                                               | FR   | 80    | Cristalia     | R\$16,2792 |
| 14 | MIDAZOLAN, SOLUCAO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 3ML, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                      | AMP  | 900   | Uniao Quimica | R\$1,3968  |
| 15 | MIDAZOLAN 50mg soluçãoinjetável 10ml, na embalagem deve conter a descrição "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. | AMP  | 900   | Uniao Quimica | R\$3,0024  |
| 16 | MISOPROSTOL 200mgc, comprimido. "A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                               | COMP | 450   | Infan         | R\$30,5669 |
| 17 | MISOPROSTOL 25mgc, comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                 | COMP | 300   | Infan         | R\$6,9489  |
| 18 | MORFINA 0,2mg/ml, solução injetável, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão:" venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                           | AMP  | 500   | Cristalia     | R\$5,1174  |
| 19 | MORFINA, sulfato de, 1mg/ml, soluçãoinjetável ampola 2mL. A embalagem deverá conter a impressão: " venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                         | AMP  | 800   | Cristalia     | R\$5,5744  |



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |       |               |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------------|------------|
| 20 | MORFINA 10mg/ml, solução injetável, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                                    | AMP  | 1.200 | Cristalia     | R\$3,0024  |
| 21 | MORFINA 30mg, comprimido. A embalagem deve conter "venda proibida pelo comercio ". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                                                                                | COMP | 300   | Cristalia     | R\$1,7231  |
| 22 | PROPOFOL, emulsão injetável 10mg/ml Ampola ou F.A. 20mL ( R ). A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | FR   | 300   | Cristalia     | R\$11,0960 |
| 23 | TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                                             | AMP  | 3.600 | Uniao Quimica | R\$1,1748  |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- b) **Fundo Municipal de Saúde;**
- c) **Hospital Municipal;**
- d) **Outras.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 354/2006, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa, 22 de novembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

**ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

**Representante legal:** Delson Souza Dias

CI: M-809.925 SSP-MG e CPF: 313.995.176-00

Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos **22** dias do mês de **novembro** de **2018**, o Fundo Municipal de Saúde de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **97.553.416/0001-79**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrito no RG nº **08.664.472-61** e CPF nº **819.722.535-49**, e pela Secretária Municipal de Saúde, **ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA** portadora da Cédula de Identidade nº 4.306.959-26 SSP-BA e CPF (MF) nº 690.875.555-04, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2018**, conforme ato publicado em **31/10/2018** e homologada em **22/11/2018**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.294.636/0001-32**, com sede na **Avenida Santiago de Compostela, s/n**, CEP **40.279-150**, bairro Parque Bela Vista, no Município de **Salvador/Bahia**, neste ato representada pelo Sr. **Marlon Marcos Arruda Araújo**, através de contrato social, portador da Cédula de Identidade nº **11.336.683-30 SSP/BA** e CPF nº **044.648.675-29**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Amargosa (HMA), conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

**LOTE 01 - ANTI-INFECCIOSOS**

| Item | Especificação Técnica                                                                                                                                                                                                        | Und. | Qtd.  | Marca           | Valor Unit. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------------|-------------|
| 1    | AMPICILINA suspensão oral, 250 mg frasco 60 ml.A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa                                                                              | FR   | 240   | Prati Donaduzzi | R\$3,17     |
| 2    | AMPICILINA sódica, comprimido ou capsula 500 mg. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                      | CPR  | 1.200 | Prati           | R\$0,19     |
| 3    | Amoxicilina + clavulunato de potássio 500+100mg/10ml po p/ suspensãoinjetável, FA sem diluente. A embalagem deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa. | FA   | 1.200 | Blau            | R\$21,24    |
| 4    | BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensãoinjeção 600.000 UI+ diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio."                                                       | FA   | 4.800 | Teuto           | R\$11,60    |



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |       |                        |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------------------|----------|
|    | Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |                        |          |
| 5  | BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000UI pó p/suspensão injetável, FA sem diluente. A embalagem deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                        | FA    | 7.200 | Teuto                  | R\$12,80 |
| 6  | BENZILPENICILINA benzatina, 5.000.000UI pó p/suspensão injetável, FA sem diluente. A embalagem deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                        | FA    | 1.800 | Blau                   | R\$7,29  |
| 7  | BENZILPENICILINA procaína + benzilpenicilina potássica, suspensão injetável (300.000UI + 100.000 UI) sem diluente. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                             | FA    | 2.400 | Blausiegel             | R\$4,10  |
| 8  | CEFALOTINA sódica tamponada, pó para suspensão injeção 1 g + diluente. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                        | FA    | 4.800 | Teuto                  | R\$8,00  |
| 9  | CEFTRIAXONA sódica, pó para solução injetável 1g IV + diluente 10 mL (R). a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                     | FA    | 7.200 | Teuto                  | R\$11,00 |
| 10 | CIPROFLOXACINO, cloridrato de, solução injetável 2mg/mL 100 mL, frasco ampola ou bolsa em sistema fechado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                         | UND   | 6.000 | Isofarma               | R\$26,00 |
| 11 | CLARITROMICINA 500mg comprimidos revestidos. A embalagem deve conter a descrição "proibida a venda pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                                                                          | COMP  | 720   | EMS                    | R\$5,17  |
| 12 | CLINDAMICINA 600mg sol. injetável 150mg/mL ampola ou F.A. 4mL, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. | AMP   | 4.800 | Hipolabor Farmaceutica | R\$4,00  |
| 13 | CLORANFENICOL succinatosódico 1g, solução injetável. A embalagem deve conter a descrição "proibida a venda pelo comercio" Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                                                                  | FA    | 1.200 | Blausigel              | R\$1,65  |
| 14 | COLAGENASE + cloranfenicol, pomada tópica (0,6UI + 0,01g)g tubo com 30g, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: " venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                      | TUBOS | 600   | Cristalia              | R\$15,40 |
| 15 | FLUCONAZOL solução injetável 2mg/mL 100 mL, frasco ampola ou bolsa em sistema fechado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                            | UND   | 600   | Isofarma               | R\$3,85  |
| 16 | GENTAMICINA sulfato, solução injetável 20mg ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo                                                                                                                                                                                                     | AMP   | 1.200 | Novafarma              | R\$0,33  |



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

|    |                                                                                                                                                                                                                       |      |       |                    |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------|----------|
|    | comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                                                                                                |      |       |                    |          |
| 17 | GENTAMICINA sulfato, solução injetável 40mg ampola 1mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                             | AMP  | 2.400 | Santisa            | R\$0,80  |
| 18 | GENTAMICINA, sulfato, solução injetável 80mg ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                            | AMP  | 2.400 | Santisa            | R\$1,93  |
| 19 | LEVOFLOXACINO 500 mg comprimido revestido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                          | CPR  | 1.200 | Prati              | R\$0,69  |
| 20 | LEVOFLOXACINO, 5mg/ml 100ml injetável frasco ampola ou bolsa em sistema fechado. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. | UND  | 1.200 | Isofarma           | R\$20,35 |
| 21 | METRONIDAZOL, solução injetável 500mg FA 100mL ( R ), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                               | FA   | 4.800 | Isofarma           | R\$2,86  |
| 22 | OXACILINA sódica, pó para solução injetável 500mg sem diluente, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                     | FA   | 7.200 | Novafarma          | R\$2,94  |
| 23 | Rifocinasphay, 10mg/ml em 20ml, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "Venda proibida ao comércio. Apresentar registro na Anvisa.                                                                | FR   | 120   | Natulab            | R\$5,00  |
| 24 | SULFADIAZINA de prata, pasta 1% pote com 400g, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                      | POTE | 144   | Prati<br>Donaduzzi | R\$32,87 |

**LOTE 08: ELETRÓLITOS - GLICOSE**

| Item | Especificação Técnica                                                                                                                                                                     | Und. | Qtd.  | Marca    | Valor Unit. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|-------------|
| 1    | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, solução injetável 10ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa. | FA   | 240   | Farmace  | R\$0,79     |
| 2    | Cloreto de potássio 10% /10ml, sol injetável. A embalagem deverá conter "venda proibida ao comercio". Apresentar registro na Anvisa.                                                      | AMP  | 600   | Isofarma | R\$0,32     |
| 3    | Cloreto de potássio 19,1% /10ml, sol injetável. A embalagem deverá conter "venda proibida ao comercio". Apresentar registro na Anvisa.                                                    | AMP  | 600   | Isofarma | R\$0,27     |
| 4    | CLORETO de sódio, solução injetável 0,9% ampola 10 ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                                        | AMP  | 1.200 | Isofarma | R\$0,16     |
| 5    | CLORETO de sódio, solução injetável 20% (ou 3,4 meq/ml Na) ampola 10 ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                                                      | AMP  | 800   | Isofarma | R\$0,27     |
| 6    | GLICONATO DE CÁLCIO AMPOLA 10mL, A embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa.                                        | AMP  | 100   | Isofarma | R\$1,64     |



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

|    |                                                                                                                                                                           |     |       |          |         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|---------|
| 7  | GLICOSE, solução injetável 25%, 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".                                                               | AMP | 2.400 | Isofarma | R\$0,19 |
| 8  | GLICOSE, solução injetável 50%, 10mL, a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comercio".                                                               | AMP | 2.400 | Isofarma | R\$0,20 |
| 9  | SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOL. INJ, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa. | AMP | 240   | Isofarma | R\$0,75 |
| 10 | SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOL. INJ, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comercio. " Apresentar registro dos produtos na Anvisa. | AMP | 240   | Isofarma | R\$5,68 |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- a) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- b) **Fundo Municipal de Saúde;**
- c) **Hospital Municipal;**
- d) **Outras.**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 354/2006, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa, 22 de novembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

**ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME**

**Representante legal:** Marlon Marcos Arruda Araújo

CI: 11.336.683-30 SSP/BA e CPF: 044.648.675-29

Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social